



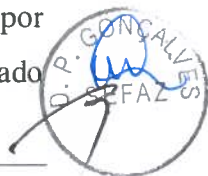
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO n° 80/2016

**7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 114/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA E A ANDEF -
ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS
DEFICIENTES FÍSICOS QUE TEM
POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA
FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade funcional nº 43300499, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, **CONTRATANTE** e a **ANDEF - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830 – Bairro Rio do Ouro / Niterói / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por neste ato representado por seu Presidente, **GUILHERME MEYER RAMALHO**, portador da Carteira de





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

Identidade nº 27.643.126-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.762.307-00 e por sua Tesoureira, **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0988200 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 366.239.037-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 114/2013**, com fundamento no art. 65, §2, inciso II, d, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-04/056/110/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento promover a alteração quantitativa do Contrato nº 114/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial e restauração, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, suprimindo 07 (sete) prestadores de serviço a partir de 01/01/2017, para melhor adequação às finalidades de interesse público, e conforme abaixo:

- Suprimir 01 auxiliar se serviços gerais;
- Suprimir 02 bombeiros hidráulicos;
- Suprimir 01 eletricista;
- Suprimir 01 marceneiro;
- Suprimir 01 técnico de refrigeração;
- Suprimir 01 técnico eletricista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

Supervisor	0
Encarregado de turma	2
Auxiliar de serviços gerais	4
Bombeiro hidráulico	2
Carpinteiro	0
Chaveiro	1
Eletricista predial	2
Estofador...	0
Gesseiro	0
½ Oficial de marcenaria	0
Montador de divisória	0
Operador de roçadeira	1
Pedreiro	0
Pintor predial	1
Serralheiro	2
½ Oficial de serralheiro	0
½ oficial de refrigeração	0
Técnico de telefonia	1
Auxiliar de telefonia	0

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 27,46%% (vinte e um vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 937.879,43 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo uma parcela de R\$ 79.012,34 (setenta e nove mil, doze reais e trinta e quatro centavos), referente ao mês de novembro de 2016, uma parcela no valor de R\$ 107.744,10 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente ao mês de dezembro de 2016, dez parcelas de R\$ 73.161,33 (setenta e três mil





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
e Planejamento
Id. Funcional 4284966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
GUILHERME MEYER RAMALHO

[Assinatura]

ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
GEIZA MARIA GOMES CAMPOS

[Assinatura]

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

CPF: 09730598781

[Assinatura]

CPF:



